

PROJETO DE LEI n.º 02/2016
Em 08 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$.100.000,00 (cem mil reais), destinado à “Construção de Praça , na Rua Barão do Rio Branco, Conjunto Habitacional Nova Aliança C – Nova Itapirema”, como segue:

02		PREFEITURA		
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15 452 0005 1004 0000	Construção, Ampliação e Remodelação de Praças		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à “Construção de Praça , na Rua Barão do Rio Branco, Conjunto Habitacional Nova Aliança C – Nova Itapirema”, conforme Convenio firmado com a Secretaria de Estado da Habitação. podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário à execução da Obra Conveniada.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertas como segue:

Transferência da Secretaria de Estado		
Da Habitação.....	R\$	100.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, de de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Lei sancionada pelo executivo de nº. 02/2016 em 13/01/2016